

CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
DEPARTAMENTO TECNOLOGIA E CIÊNCIA DOS ALIMENTOS

**RESULTADO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE
EXTENSÃO**

nº 01/2026

Prof. Flávia Michelin Dalla Nora

Projeto: AVALIAÇÃO DA QUALIDADE SENSORIAL DE ALIMENTOS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEEX, torna público o resultado final para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária*, conforme Resolução 176/2024.

Matrícula	Carta de intenções (50%)	Entrevista (50%)	Nota final	Situação
202510719	8,70	9,00	8,85	Aprovado
2024510306	9,10	7,40	8,25	Suplente
202211697	9,50	6,80	8,15	Suplente
202021412	8,50	7,60	8,05	Suplente
202612024	8,00	5,60	6,80	Reprovado
202410232	8,80	3,20	6,00	Reprovado
CPF 04772382038	7,00	0,00	3,50	Reprovado

*PERÍODO DA BOLSA: 01/05/2026 A 31/11/2026 (VALOR R\$ 700,00 mensais).

DO BOLSISTA/ESTUDANTE

1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa: 9,4 9,0 8,8 8,6 8,4 8,2

1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

1.5 Possuir conta corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

2 São obrigações do(a) bolsista:

2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

Santa Maria, 27 de abril de 2026.

Prof. Flávia Michelon Dalla Nora